



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Aos 21 dias do mês de setembro de 2023, quinta-feira, às 15h40m, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta da Convocação 16 (51726536) reuniram-se os membros da Câmara de Compensação Ambiental:

- Sr. José Bento da Rocha - Subsecretário - membro titular;

- Sr. Robson Disarz - Subsecretário - membro titular;

- Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - membro titular;

- Sr. Leonardo Serpa Schallenberger - membro titular;

- Sra. Mariana Lima Moura - membro titular;
- Sra. Denisele Neuza Aline Flores Borges - membro titular;

- Sr. Tiago Miguel de Souza Belloto de Castro - membro titular;

- Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular;

- Sr. Eric Rezende Kolailat membro titular;

- Sra. Inara Carolina de Paula Ribas - membro

titular;

- Sra. Kamilla Cândido - membro convidado;

O Sr. Robson Disarz presidiu e fez a abertura da reunião, em seguida a Sra. Denisele explicou que havia sido incluído 1 plano de trabalho além dos enviados na pauta e ressaltou que os membros tinham recebido as informações através do grupo da referida câmara em um aplicativo de mensagens.

Após a leitura da pauta deram início às deliberações e decisões abaixo descritas:

PAUTA 1 - Destinação de Recursos de Compensação Ambiental

1) Processo: 202200017003534 "*Retirada do plano de trabalho*"

Empreendimento: PILAR DE GOIÁS
DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 416.399,49 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Valor Executado: R\$ 0,00 (zero real)

Saldo Residual: R\$ 416.399,49 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Plano de Trabalho 49315423: Contratação de empresa jurídica para realização de estudos complementares de Uso Público dos Parques Altamiro de Moura Pacheco e João Leite, bem como de Uso Múltiplo do Reservatório do Ribeirão João Leite na Área de Proteção Ambiental do João Leite.

Valor do plano de trabalho: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Enquadramento: VIII - o custeio ou a execução de programas e projetos para fortalecimento, reestruturação, gestão e aperfeiçoamento de processos finalísticos dos órgãos estadual

ou municipais ambientais, bem como o custeio de projetos desenvolvidos por entidades privadas de proteção e conservação do meio ambiente. - Acrescido pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) Processo: 202300017008883

Empreendimento: CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 2.210.668,02 (dois milhões, duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Valor Executado: R\$ 0,00 (zero real)

Saldo Residual: R \$ 2.210.668,02 (dois milhões, duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

I - Plano de Trabalho 51642242: Contratação de empresa jurídica para realização de estudos complementares de Uso Público dos Parques Altamiro de Moura Pacheco e João Leite, bem como de Uso Múltiplo do Reservatório do Ribeirão João Leite na Área de Proteção Ambiental do João Leite.

Valor do plano de trabalho: R \$ 754.536,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Enquadramento: VIII - o custeio ou a execução de programas e projetos para fortalecimento, reestruturação, gestão e aperfeiçoamento de processos finalísticos dos órgãos estadual ou municipais ambientais, bem como o custeio de projetos desenvolvidos por entidades privadas de proteção e conservação do meio ambiente. - Acrescido pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

II - Plano de Trabalho [projeto SEI 48593898] 51837724: Reforma E Adequação Do Centro De Apoio De Aruanã.

Valor do plano de trabalho: R \$ 116.666,00
(cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Enquadramento: VIII – o custeio ou a execução de programas e projetos para fortalecimento, reestruturação, gestão e aperfeiçoamento de processos finalísticos dos órgãos estadual ou municipais ambientais, bem como o custeio de projetos desenvolvidos por entidades privadas de proteção e conservação do meio ambiente. - Acrescido pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

III - Plano de Trabalho 51738287: Aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R\$ 1.339.465,22
(um milhão, trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Enquadramento: I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação.

Decisão: TODOS OS PLANOS APROVADOS POR UNANIMIDADE.

3) Processo: 202000017007971

Empreendimento: AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 4.219.897,68 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Valor Executado: R \$ 264.123,80 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

Saldo Residual: R \$ 3.955.773,88 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

I) Plano de Trabalho Projeto 4 (50792419):

Contratação De Serviços Técnicos Para Desenvolvimento De Concepção, Estruturação e Lançamento Do Programa Regional De Desenvolvimento Sustentável No Nordeste Goiano - Parque Estadual Águas Do Paraíso e Municípios No Entorno, Em Goiás

Valor do plano de trabalho: R \$ 809.919,00
(oitocentos e nove mil novecentos e dezenove reais)

Enquadramento: Decreto Estadual nº 9.710/2020, artigo 55, incisos:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

VI - aquisição de bens e serviços necessários à gestão, ao monitoramento e à proteção da fauna no Estado de Goiás;; e

VIII - fortalecimento institucional do órgão ambiental licenciador, para custear programas, estudos, equipamentos, sistemas, monitoramentos, serviços, programas de recuperação ambiental, entre outros que visem garantir a melhoria do conhecimento, do monitoramento, do controle e da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 49 da Lei no 20.694, de 2019.

Orçamento atualizado do projeto 4
(50792552)

Decisão: Direcionado para conversão de multas por não abranger apenas áreas de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

II) Plano de Trabalho Projeto 7 (50782914):

Contratação de serviços técnicos para pesquisa, desenvolvimento e implantação de ações para a promoção do desenvolvimento regional sustentável na região Nordeste de Goiás

Valor do plano de trabalho: R \$ 450.000,00
(quatrocentos e cinquenta mil reais)

Enquadramento: Decreto Estadual nº

9.710/2020, artigo 55, incisos:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

VI - aquisição de bens e serviços necessários à gestão, ao monitoramento e à proteção da fauna no Estado de Goiás; e

VIII - fortalecimento institucional do órgão ambiental licenciador, para custear programas, estudos, equipamentos, sistemas, monitoramentos, serviços, programas de recuperação ambiental, entre outros que visem garantir a melhoria do conhecimento, do monitoramento, do controle e da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 49 da Lei no 20.694, de 2019.

Orçamento atualizado do projeto 7
(50783044)

Decisão: Direcionado para conversão de multas por não abranger apenas áreas de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

III) Plano de Trabalho: Aprovação de revisão do Plano de manejo da APA de Pouso Alto = 150.000,00

Valor do plano de trabalho: R\$ 378.648,94

Enquadramento: VI - manutenção de espaços públicos ou privados que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos; - Acrescido pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: Direcionado para conversão de multas por não abranger apenas áreas de Unidades de Conservação de Proteção Integral

VI) Plano de Trabalho 50936208

- Elaborar o Plano de Manejo do Parque Estadual Águas do Paraíso e elaborar o estudo técnico e consulta pública para a ampliação do Parque Estadual Águas do Paraíso;

- Revisar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (Encarte 4 - Zoneamento Ambiental e Sistema de Informação Geográfica);

- Contratar prestação de serviço de coordenação e execução dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração do projeto conceitual e básico de estruturação do Parque Estadual Águas do Paraíso (PEAP), no município de Alto Paraíso de Goiás, no estado de Goiás/GO.

Valor do plano de trabalho: R \$ 1.464.200,00
(um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Enquadramento: VI - manutenção de espaços públicos ou privados que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos; - Acrescido pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

VII) Plano de Trabalho 51864914 - Contratação de serviços técnicos para a elaboração dos projetos e construção de um alojamento no Parque Estadual Águas do Paraíso - PEAP, Alto Paraíso de Goiás-GO.

Valor do plano de trabalho: R \$ 446.628,27
(quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

Enquadramento: Decreto Estadual nº 9.710/2020, artigo 55, incisos:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

VI - aquisição de bens e serviços necessários à gestão, ao monitoramento e à proteção da fauna no Estado de Goiás; e

VIII - fortalecimento institucional do órgão ambiental licenciador, para custear programas, estudos, equipamentos, sistemas, monitoramentos, serviços, programas de recuperação ambiental, entre outros que visem garantir a melhoria do conhecimento, do monitoramento, do controle e da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 49 da Lei no 20.694, de 2019.

Decisão: APROVADO COM RESSALVA.

- Melhorar o título do projeto, trocar o nome alojamento.

4) Processo: 202300017004735

Empreendimento: AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 133.260,00 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta reais)

Valor Executado: R\$ 00,00 (zero real)

Saldo Residual: R\$ 133.260,00 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta reais)

Plano de Trabalho 51643006: Plano de Trabalho referente à Compensação Ambiental da AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, para aquisição de materiais e construção de um pórtico e um painel na entrada do PEAP.

Valor do plano de trabalho: R\$ 106.054,70 (cento e seis mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Enquadramento: Decreto Estadual nº 9.710/2020, artigo 55, inciso III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) Processo: 202200017009506

Empreendimento: CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental:

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 1.288.409,23 (Hum milhão, Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos) (47339452).

Valor Executado: R\$ 00,00 (zero real)

Saldo Residual: R \$ 1.288.409,23 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos) (47339452).

Plano de Trabalho 51738320: Aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R\$ 1.288.409,23 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos)

Enquadramento: I-A - promoção de regularização fundiária de unidade de conservação; - Acrescido pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

6) Processo: 202200017004538

Empreendimento: CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 111.784,58 (cento e onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Valor Executado: R\$ 00,00 (zero real)

Saldo Residual: R\$ 111.784,58 (cento e onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Plano de Trabalho 51738345: Aquisição de

imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R\$ 111.784,58 (cento e onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Enquadramento: I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação; - Acrescido pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

7) Processo: 201600017002541

Empreendimento: BP BIOENERGIA TROPICAL S.A

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 860.035,07 (oitocentos e sessenta mil trinta e cinco reais e sete centavos)

Valor Executado: R\$ 00,00 (zero real)

Saldo Residual: R\$ 860.035,07 (oitocentos e sessenta mil trinta e cinco reais e sete centavos)

Plano de Trabalho 51787648: Plano de trabalho para fins de compensação ambiental por danos não mitigáveis contra a fauna silvestre nativa. O qual visa ampliar a vigilância pela biodiversidade goiana através da avaliação de espécies da fauna e da flora do Estado de Goiás quanto ao risco de extinção, em acordo com a metodologia internacionalmente adotada pela comunidade científica e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para produção das Listas Vermelhas de Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção do Estado de Goiás.

Valor do plano de trabalho: R\$ 860.035,07 (oitocentos e sessenta mil trinta e cinco reais e sete centavos)

Enquadramento: conforme Art. 55 do Decreto 9.710, de 03 de setembro de 2020, incisos:

VII - desenvolvimento de estudos e pesquisas necessárias ao manejo, à gestão, ao monitoramento e à proteção da fauna no Estado de Goiás; e

VIII - fortalecimento institucional do órgão ambiental licenciador, para custear programas, estudos, equipamentos, sistemas, monitoramentos, serviços, programas de recuperação ambiental, entre outros que visem garantir a melhoria do conhecimento, do monitoramento, do controle e da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 49 da Lei no 20.694, de 2019.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

PAUTA 2 - Tribuna Livre

Na tribuna livre foram dados alguns avisos referentes à Câmara:

- Teremos uma reunião exclusiva para deliberação e manifestação acerca da minuta de atualização do regimento da Câmara de Compensação Ambiental;

- Foram sugeridas que as modificações na minuta estejam em conformidade com o regimento utilizado por órgãos como ICMBio, por exemplo;

- Precisaremos assinar um documento de posse como membro da Câmara.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Denisele Neuza Aline Flores Borges, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES**, **Gerente**, em 22/09/2023, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA**, **Superintendente**, em 22/09/2023, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 22/09/2023, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 22/09/2023, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 22/09/2023, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 22/09/2023, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 22/09/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER, Superintendente**, em 22/09/2023, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Subsecretário (a)**, em 22/09/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MIGUEL DE SOUZA BELLOTO DE CASTRO, Gerente**, em 22/09/2023, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51860183** e o código CRC **E939ED8D**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo
nº 202200017001073



SEI 51860183



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

Tratam os autos da correção do título da Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental (51860183).

Onde se lê:

"3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL"

Leia-se:

"6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL"

Atenciosamente,

DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES

Gerente de Compensação Ambiental e Conversão de Multas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES, Gerente**, em 22/09/2023, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52000501** e o código CRC **307E32EC**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTAS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-
5242.



Referência: Processo
nº 202200017001073



SEI 52000501